

DECRETO Nº 64 de 20 de Novembro de 1972

Suplementa dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte cruzeiros)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS no uso da atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 55 de 30 de Setembro de 1972, em seu Art. 4º Inciso II.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0-Material de consumo
3.1.2.1-Material de Expediente. R\$ 200,00

DIVISÃO DA FAZENDA

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0-Material de Consumo
3.1.2.8-Materiais Diversos. R\$ 120,00

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0-Pessoal
3.1.1.1-Pessoal Civil. R\$ 2.400,00
T O T A L 2.720,00

Art. 2º- Os recursos necessários a execução deste Decreto decorrerã o de recursos oriundos do saldo verificado no Balanço Patrimonial, no dia 31 de Dezembro de 1971.

Art. 3º- Est4 Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ass disposições em contrario.

MONTADAS, 20 de Novembro de 1972

Luz Avelino Gomes

LUIZ AVELINO GOMES
PREFEITO